



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 06/04/2026 16:11:58
Competência 03/2026
Número 1000091
Data Emissão Retroativa 30/03/2026
Código de Verificação PmJBh06Y0

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO



CPF / CNPJ / NIF 58.971.187/0001-50
Nome / Nome Empresarial HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SOUZA 541 COMPLEMENTO: SALA 001 CXPST 049; ANATOLIA

Inscrição Municipal 0003209253
E-mail halisonbrito.adv@gmail.com
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
Telefone -
CEP 58052-130

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 010.860.264-89
Nome / Nome Empresarial EVILÁSIO CAVALCANTI NETO
Endereço RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARAES 342 BAIRRO FORMOSA

Inscrição Municipal -
E-mail -
Município CABEDELO / PB BRASIL
Telefone -
CEP 58101-160

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO 6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço 17.14 - ADVOCACIA.

Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026.
Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta corrente: 36946794-9
CNPJ: 58.971.187/0001-50
Nome: HALISON BRITO ADVOCACIA
Chave Pix: 58.971.187/0001-50

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graças Rezende"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador EVILÁSIO CAVALCANTI NETO	
MÊS DE REFERÊNCIA	Março de 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.	0,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	5.000,00
T O T A L		5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. EVILÁSIO CAVALCANTI NETO
Requerente



RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS
[§ 4º do art. 6º da Resolução nº 259/2023]

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Empresa: HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ nº: 58.971.187/0001-50.

Mês/Ano: março de 2026.

Vínculo: Contrato de Serviços Jurídicos.

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Cliente: Vereador EVILÁSIO CAVALCANTI NETO.

CPF nº: 010.860.264-89

Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo (PB) -58.101.160

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Orientação jurídica as Assessorias de Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatórios, dentro outras atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Parlamentar.

Orientação jurídica na interpretação de dispositivos da legislação básica municipal. [Lei Orgânica Municipal – Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar da edilidade].

Assessoria Jurídica no tocante a ação parlamentar na elaboração de pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisões inerentes ao exercício parlamentar.

Acompanhamento das atividades políticas do gabinete do vereador.

Orientação jurídica para elaboração de requerimentos de Plenário.

Outras atividades correlatas.



HALISON BRITO
ADVOCACIA

Página 2 de 2



HALISON BRITO

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 58.971.187/0001-50

ATESTADO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Atestamos que os serviços acima descritos foram devidamente prestados, nos termos contratuais, de forma satisfatória e dentro dos prazos solicitados.

Cabedelo (PB), 30/03/2026

EVILÁSIO CAVALCANTI NETO

Vereador

(83)99830-9573

halisonbrito

halisonbrito.adv@gmail.com

Rua Hildebrando Tourinho, nº 141 – Miramar, João Pessoa/PB - CEP: 58032-080





HALISON BRITO
ADVOCACIA

Página 1 de 1

RECIBO

VALOR R\$ 5.000,00

Recebemos do **Sr. EVILÁSIO CAVALCANTI NETO**, CPF nº 010.860.264-89, Vereador com exercício na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **março** do corrente ano, conforme **Nota Fiscal anexa**, nos termos da Resolução nº 259, de 2023 e suas alterações, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo (PB), 30/03/2026.

HALISON BRITO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 58.971.187/0001-50

☎ (83)99830-9573

📷 halisonbrito

✉ halisonbrito.adv@gmail.com

Rua Hildebrando Tourinho, nº 141 – Miramar, João Pessoa/PB - CEP: 58032-080





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO GV-Nº ____/2026.

Cabedelo (PB), em 30 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador EVILÁSIO CAVALCANTI NETO
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ (PB)
N E S T A.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **março/2026**, juntando para este fim o “Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Corrente nº **10861-8**, Agência nº **1635-7**, do **Banco do Brasil**, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

EVILÁSIO CAVALCANTI NETO
Vereador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 58.971.187/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:31 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **BC5A.DB0A.BA42.36BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.971.187/0001-50

Certidão nº: 1054256/2026

Expedição: 06/01/2026, às 14:00:48

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.971.187/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **4C81.96AD.3FB9.C8F8**

Emitida no dia 30/03/2026 às 14:10:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **58.971.187/0001-50**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.971.187/0001-50
Razão Social: HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R FRANCISCO TIMOTEO DE SOUZA 541 SALA 001 / ANATOLIA / JOAO PESSOA / PB / 58052-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2026 a 16/04/2026

Certificação Número: 2026031805286414345401

Informação obtida em 30/03/2026 14:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.356.180/26-30

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

58.971.187/0001-50

Nome do Contribuinte

HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SOUZA, 541 - COMPLEMENTO: SALA 001 CXPST 049,, BAIRRO ANATOLIA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.052-130

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0003209253

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 05/05/2026

Código de autenticidade: F6D8FA50B5729282

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 06 de Março de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.002.980/26-60

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

58.971.187/0001-50

Nome do Contribuinte

HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SOUZA, 541 - COMPLEMENTO: SALA 001 CXPST 049,, BAIRRO ANATOLIA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.052-130

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0003209253

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 07/03/2026

Código de autenticidade: EE9EFCB1E930C71A

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 06 de Janeiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>